



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Edital do processo seletivo para ingresso, em 2018, no Curso de Licenciatura em Formação Intercultural para Educadores Indígenas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo a esta Resolução, referente às normas do processo seletivo para ingresso, em 2018, no Curso de Licenciatura em Formação Intercultural para Educadores Indígenas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 19/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2018.

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para ingresso no curso de Graduação – Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, que poderão ser feitas nos **Postos de Inscrições**, nos seguintes locais e datas: (i) **São João das Missões – MG**, Escola Estadual Indígena Bukimuju, Aldeia Brejo Mata Fome – Terra Indígena Xakriabá, nos dias **7 e 8 de novembro de 2017**, (ii) **Porto Seguro – BA**, Escola Indígena Pataxó Barra Velha, Aldeia Barra Velha – Terra Indígena Pataxó, no dia **14 de novembro de 2017**, (iii) **Porto Seguro – BA**, Coordenação Regional Sul da Bahia / FUNAI, no dia **16 de novembro de 2017**, ou no período de **4 a 15 de dezembro de 2017 exclusivamente pela Internet**.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 3 de outubro de 2017 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que preencher os seguintes requisitos:
 - a) tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;
 - b) declarar-se indígena e for reconhecido como membro legítimo da comunidade/etnia indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças ou associações do povo ou comunidade indígena da qual faz parte, conforme documentação prevista no item 3.5 deste Edital.
- 1.2. A não conclusão do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG.
- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital e também todas as demais informações que forem disponibilizadas na *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 1.4. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas, atendendo à normativa legal que dá prioridade aos indígenas para atuarem nas escolas de suas respectivas etnias, habilita professores para lecionar nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio, na **Área de Matemática**, prioritariamente nas escolas indígenas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.2. O curso será ofertado em regime modular. Os Módulos serão realizados durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 (quatro) a 5 (cinco) semanas, em regime de tempo integral, no *Campus* Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 2.3. Os Intermódulos serão desenvolvidos durante o semestre acadêmico, nas áreas e comunidades indígenas onde os estudantes habitam ou com as quais mantêm vínculo, por meio de projetos de estudos relacionados a seu contexto de vida e de trabalho junto à sua etnia.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição ao Concurso.
- 3.2. O Formulário de Inscrição ao Concurso estará disponível:
- nos Postos de Inscrições, conforme as instruções fornecidas no subitem 3.3; ou
 - pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, conforme as instruções fornecidas no subitem 3.4.
- 3.3. Para efetuar a **inscrição nos Postos de Inscrições** o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
- 3.3.1. Dirigir-se a um dos locais listados abaixo, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília), nos dias estabelecidos a seguir:
- Postos de Inscrição:
- **Porto Seguro – BA**
 - Escola Indígena Pataxó Barra Velha, Aldeia Barra Velha
Terra Indígena Pataxó.
Dia 14 de novembro de 2017
 - Coordenação Regional Sul da Bahia – CRSB - Funai
Rua das Cajazeiras, 144 – Bairro Pequi – Porto Seguro/BA
Dia 16 de novembro de 2017
 - **São João das Missões – MG**
Escola Estadual Indígena Bukimuju, Aldeia Brejo Mata Fome
Terra Indígena Xakriabá
7 e 8 de novembro de 2017
- 3.3.2. Preencher e colocar em um envelope único, por candidato, o formulário de inscrição, juntamente com a documentação especificada no item 3.5 deste Edital.
- 3.3.3. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da Universidade, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar, no mesmo envelope, requerimento à Copeve.
- 3.3.4. Entregar no Posto de Inscrição o envelope com a documentação completa, nos dias acima mencionados. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for entregue nos dias previstos.
- 3.3.5. Serão recebidas apenas as inscrições cuja documentação estiver completa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 3.4. Para efetuar a **inscrição pela Internet**, no período de **4 a 15 de dezembro de 2017**, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
- 3.4.1. Acessar a página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Formulário de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.
 - 3.4.2. Imprimir o Formulário de Inscrição preenchido pela *Internet* e enviá-lo em um envelope único, por candidato, juntamente com a documentação completa especificada no item 3.5 deste Edital, via SEDEX, para a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMG – Unidade Administrativa III – 2º andar – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.
 - 3.4.3. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da Universidade, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar, no mesmo envelope, requerimento à Copeve.
 - 3.4.4. Serão analisadas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia **18 de dezembro de 2017**.
- 3.5. O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação para análise e homologação da inscrição:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral nítido e sem rasuras;
 - c) declaração de autorreconhecimento do candidato, contendo nome do povo e/ou da comunidade indígena à qual pertence, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve;
 - d) questionário sociocultural, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve;
 - e) declaração de compromisso do candidato de que irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo ou comunidade, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve;
 - f) documento de indicação e reconhecimento de seu povo, de sua comunidade ou de uma organização indígena brasileira, com assinatura, obrigatoriamente, de 3 (três) lideranças reconhecidas por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside. Nos casos de indicação e reconhecimento por organização indígena brasileira legalmente constituída, de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou com carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização, conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ;
 - g) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em terras indígenas.
- 3.6. O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, em qual das cidades indicadas abaixo deseja fazer as provas do Concurso. Após a efetivação da inscrição, esta opção não poderá ser modificada.
- 1) Governador Valadares (MG)
 - 2) Porto Seguro (BA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 3) Santa Helena de Minas (MG) – Apenas para o candidato que optar pelas provas em Língua Maxakali
 - 4) São João das Missões (MG)
- 3.7. Não será aplicada, em hipótese alguma, prova em cidade ou horário diferentes dos indicados no requerimento de inscrição, salvo o previsto nos itens 6.3.3, 6.4 e 6.6 deste Edital.
- 3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções de língua: Português ou Maxakali, para realizar as provas descritas no item 5.2 deste Edital.
- 3.8.1. Após a realização da inscrição, esta opção não poderá ser modificada.
 - 3.8.2. Não havendo opção declarada, a prova deverá ser realizada em Língua Portuguesa.
 - 3.8.3. Caso o candidato realize a prova em língua diferente daquela escolhida no ato da inscrição, sua prova não será corrigida.
 - 3.8.4. A UFMG reserva-se o direito de escolher apenas UMA entre as variedades da Língua Maxakali para realização da prova. Será desconsiderado qualquer recurso impetrado pelo candidato em função dessa escolha.
- 3.9. Não serão efetivadas as inscrições que:
- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
 - b) contiverem informações inverídicas;
 - c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.10. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, se for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11. A Copeve não se responsabilizará pelo extravio de qualquer documentação. Após o recebimento, pela Copeve, da documentação exigida no item 3.5 deste Edital, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, não poderá mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas ao candidato.
- 3.12. A homologação da inscrição será feita por uma Comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG, incumbida da análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato ou por seu representante legal, quando for o caso.
- 3.13. O resultado da homologação da inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **15 de janeiro de 2018**.
- 3.14. Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado da homologação da inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar reclamação ou recurso diretamente na Copeve/UFMG, ou através de SEDEX em uma agência dos Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação oficial da homologação da inscrição, considerando as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou por seu representante legal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- b) o recurso deverá ser escrito em letra de forma ou digitado;
 - c) o recurso deverá ter a identificação do candidato, do assunto e ser devidamente assinado;
 - d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
 - e) depois de decorrido o prazo, não serão aceitos quaisquer recursos ou reclamações;
 - f) não serão apreciados recursos em desacordo com as orientações supracitadas.
- 3.15. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 3.16. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, bem como a quaisquer outros editais complementares que venham a ser publicados pela UFMG, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, antes da realização do Concurso.
- 3.17. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **19 de fevereiro de 2018**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse Comprovante e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas do curso ofertado pela UFMG, com as devidas especificações, está relacionado no QUADRO I:

QUADRO I - vagas

Curso	Total de vagas	Turno	Local de oferta	Entrada
Formação Intercultural para Educadores Indígenas Habilitação: Matemática	35	Diurno*	<i>Campus</i> Pampulha da UFMG / Belo Horizonte	2º semestre

* Quando necessário, haverá atividades no período noturno.

- 4.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação à alteração definida.
- 4.3. A indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.

5. DAS PROVAS E DO PROGRAMA

- 5.1. O Concurso será realizado em uma única etapa.

- 5.2. Serão aplicadas 2 (duas) provas:

1) Para os candidatos que possuem o português como primeira língua:

- a) Prova de habilidades nas áreas de conhecimento: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
 - Constituída de 3 (três) questões de caráter interdisciplinar.
 - Valor total de 60 (sessenta) pontos.



b) Prova de Redação

Serão avaliadas as seguintes habilidades de escrita em Língua Portuguesa (considerando o disposto no subitem 3.8.4): legibilidade, clareza e coerência na organização do conteúdo, assim como adequação aos padrões da escrita formal (concordância, ortografia, pontuação).

- Valor total de 40 (quarenta) pontos.

A nota final de cada um dos candidatos da prova em Língua Portuguesa será a soma das notas das provas de habilidades nas áreas de conhecimentos, máximo de 60 (sessenta) pontos, e redação, máximo de 40 (quarenta) pontos.

2) Para os candidatos que optarem pela prova em Língua Maxakali:

Provas: Multimodal-1 e Multimodal-2

Compostas de atividades multimodais (textos e atividades que utilizam diferentes suportes e linguagens, tais como imagem, som, escrita e fala), para avaliar o uso da linguagem pelos candidatos por meio de múltiplos letramentos, conforme a realidade sociolinguística e cultural dos candidatos Maxakali.

- Serão realizadas em um dia, conforme QUADRO II deste Edital.

- Valor total de 100 (cem) pontos, sendo a prova Multimodal-1 com valor de 40 (quarenta) pontos e a prova Multimodal-2 com valor de 60 (sessenta) pontos.

5.3. As provas, elaboradas de acordo com o Programa Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, disponível nas páginas www.ufmg.br/copeve e http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=26700, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

5.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões da prova do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar recurso, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar SEDEX em uma das agências dos Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova questionada, observando as seguintes orientações:

- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, e em separado para cada prova;
- b) o recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, em livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita;
- c) o recurso deverá ter a identificação do candidato, da prova e da questão, sendo devidamente assinado;
- d) não serão aceitas recursos por *e-mail* ou via fax;
- e) depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer recursos;
- f) não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam em acordo com as orientações acima citadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

5.5. Caso ocorra anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas conforme especificado no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II - Calendário de realização das Provas

Data	Opção de Primeira Língua	Prova	Cidade	Horário (hora de Brasília)	Duração da Prova
4/03/2018	Maxakali	Multimodal-1	Santa Helena de Minas (MG)	8horas	4h
4/03/2018	Maxakali	Multimodal-2	Santa Helena de Minas (MG)	14horas	4h
4/03/2018	Português	. Habilidades de conhecimentos . Redação	. Governador Valadares (MG) . Porto Seguro (BA) . São João das Missões (MG)	14horas	4h30 minutos

6.2. As provas serão realizadas nos municípios de Porto Seguro (BA), São João das Missões (MG), Santa Helena de Minas (MG) e Governador Valadares (MG).

6.3. O local e horário em que cada candidato fará as provas serão especificados no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, de acordo com a opção efetuada no ato da inscrição.

6.3.1. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.

6.3.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local de realização da prova dentro do horário previsto.

6.3.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas.

6.3.4. Não será aplicada, em hipótese alguma, prova fora do horário ou do local indicados no comprovante de inscrição, salvo o disposto nos itens 6.3.3, 6.4 e 6.6 deste Edital.

6.4. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas no QUADRO II deste Edital, ou de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.

6.5. O candidato somente terá acesso ao local onde serão realizadas as provas mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Formulário de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.6. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFGM, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos locais onde serão realizadas as provas do Concurso serão fechados a partir dos horários previstos para o seu início, conforme indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada, sendo impedido de fazer as provas, e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas no dia, horário e local, indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.9. No ato da inscrição, mediante o preenchimento de item constante do formulário de inscrição, o candidato com deficiência deverá manifestar a necessidade de condições especiais para a realização das provas.
- 6.10. Durante a realização das provas do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do Documento de Identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.
 - 6.10.1. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação. Estão também incluídos nesta exigência os candidatos presentes que forem eliminados do Concurso.
 - 6.10.2. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.
 - 6.10.3. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- 6.11. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina, terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFGM tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.12. Durante a realização das provas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
 - 6.12.1. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
 - 6.12.2. O candidato (exceto aquele comprovadamente portador de marca-passo) que se negar a ser submetido a essa verificação terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.13. Também será eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas, inclusive aquele que fizer questionamento sobre a tradução da prova, perturbando a sua aplicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.14. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que utilizar expressões ou desenhos ofensivos na prova.
- 6.15. Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 6.16. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, lápis ou lapiseira e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- 6.17. Durante a realização das provas, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os aplicadores verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica em seus ouvidos.
- 6.17.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 6.17.2. Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.
- 6.18. Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. A Copeve não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos, sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.
- 6.20. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada.

7. DA ELIMINAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. Estará eliminado do Concurso o candidato cuja nota final for menor que 10 (dez) pontos.
- 7.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- a) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art.27 da Lei nº 10.741/2003;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na prova de Redação;
 - c) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 7.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado a partir do dia **19 de março de 2018**, pela *internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, até atingir o limite máximo das vagas previstas para o curso.
- 7.3.1. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além da especificada no item 7.3. deste Edital.



- 7.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar via SEDEX em uma das agências dos Correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer recursos.
- 7.5. Os formulários de inscrições com todas as declarações, os cadernos de provas, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação legal, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação do Conselho Nacional de Arquivologia (CONARQ).
- 7.6. As convocações para o Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG e serão publicadas exclusivamente na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados para o curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG em 2018 (dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis) serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, conforme as Instruções para o Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, que serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso no endereço eletrônico – www.ufmg.br/drca.
- 8.2. Para o Registro Acadêmico definitivo e a Matrícula, os candidatos classificados ou seus representantes legais, quando for o caso, deverão:
- 1) Preencher a Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico, que será encaminhada via Correios pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).
 - 2) Enviar envelope individual, exclusivamente por SEDEX, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, como condição obrigatória para a efetivação do Registro Acadêmico, contendo a seguinte documentação:
 - a) ficha de Cadastro para Registro Acadêmico devidamente preenchida;
 - b) cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
 - . Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 - . Histórico Escolar do Ensino Médio
 - . Documento de Identidade
 - . Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais
 - . Documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação desse documento)
 - . CPF
 - c) duas fotografias 3x4 recentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- d) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/09. Modelo disponível em www.ufmg.br/drca.
 - e) Declaração de Autorreconhecimento, preenchida e assinada. Modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 3) Os candidatos classificados que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.
- 4) Não serão aceitos documentos enviados por via postal fora do prazo estabelecido nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula. Em hipótese alguma o Registro Acadêmico será efetuado sem a documentação completa, na forma exigida nos itens acima.
- 8.3. Não serão permitidos o Registro Acadêmico e a Matrícula de candidato que, embora classificado em 2018 para o curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 8.4. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/09. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para averiguar essa informação.
- 8.5. O candidato aprovado que já possuir Registro Acadêmico no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG não receberá novo Número de Registro e nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
- 8.6. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data definida para a realização desse procedimento, ou não apresentar, no ato do Registro, qualquer dos documentos listados no item 8.2 deste Edital.
- 8.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 8.8. O preenchimento de vaga(s) remanescente(s) desse Concurso será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), mediante a convocação de outros candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 8.9. Os candidatos classificados são responsáveis por manter atualizados seus respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.



8.10. É inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para Registro Acadêmico e Matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula, a serem publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, na página eletrônica do DRCA – www.ufmg.br/drca, nos Cadernos de Prova(s) dos candidatos do Concurso e na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.2. A UFMG poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de editais retificadores que serão incorporados a este Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.

9.4. A inscrição do candidato no Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. Este Edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias, a partir da data de encerramento das inscrições, através de recurso dirigido à Copeve. O eventual acatamento de impugnação não implicará, em hipótese alguma, o direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

9.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas no ano de 2018.